



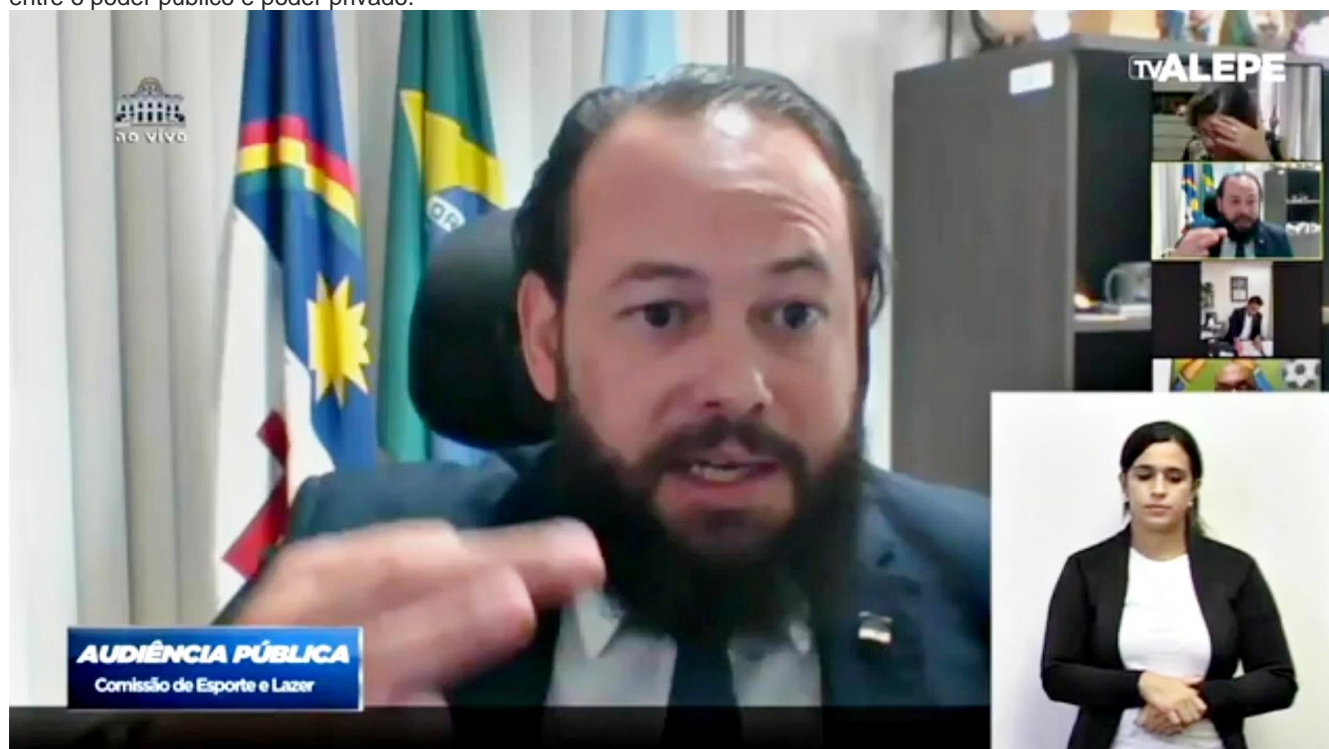
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sábado, 04 de dezembro de 2021 - Nº 229

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUTE SEGURANÇA
COMPARTILHADA NOS JOGOS DE FUTEBOL

O secretário de Defesa Social, Humberto Freire, participou, na manhã de hoje (03), de uma audiência pública, promovida pela Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Com o tema “O direito de torcer”, a audiência on-line reuniu representantes de poderes, clubes e torcidas para discutir a segurança nos estádios de futebol. Em sua fala, Humberto Freire historiou a experiência do Brasil em eventos como a Copa das Confederações, a Copa do Mundo e as Olimpíadas, e o modelo internacional de segurança em eventos esportivos. O gestor ressaltou, ainda, o que preconiza o Estatuto do Torcedor, nos artigos 1, 13 e 14, com o plano de segurança sendo responsabilidade compartilhada entre o poder público e poder privado.



“Em 2019, nós criamos o GT Futebol para que pudéssemos organizar esse esforço conjunto de segurança dos eventos coletivos. Nós desenvolvemos uma matriz em que dezenas de questionamentos são respondidos, apontando o nível de risco em cada partida. A partir daí, elaboramos um plano de segurança com quantos policiais e quantos vigilantes privados são necessários para determinado evento. Esse plano precisa estar aprovado e ser seguido por todos os envolvidos, inclusive pelo pilar privado. Nós só vamos atingir a paz nesses eventos e o pleno exercício do direito de torcer quando o Estatuto do Torcedor for cumprido pelos órgãos públicos e pelo pilar privado”, pontuou o secretário Humberto Freire.

Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 229 DE 04/12/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 3.332-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	A PARTIR
3900000622002451/2021-97	KARINE MARTINS MANSO DE MELO	386855-9	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	29/10/2021
3900001071000127/2021-81	KAROLINE CIANE BEZERRA MELO	386600-9	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	18/10/2021
3900000622002509/2021-01	ANDERSON BRAYNER SILVA DE OLIVEIRA	400701-8	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04/11/2021

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 473 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001357/2021-11 (15845688), devidamente publicada no BIS 25/08/2021 (fl. 17, 18860924), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-policial civil ERASMO MOREIRA DE MELO, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 057025-7, ocorrida em 02/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no DOE de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ROSA DE FRANÇA ROCHA MELO, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5644, DE 03/12/2021 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ Nº **30.092.431/0001-96**, cujo objeto é a **Fornecimento de munições químicas não letais, com o escopo de atender as necessidades desta Secretaria de Defesa Social, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 045/2020 - PMES, do PREGÃO Nº 018/2020, PROCESSO Nº 2020-6QR6Z:**, resultando no Contrato nº **070/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o Major QOPM **SÉRGIO LUÍS NUNES DA COSTA**, matrícula: **960003-5**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o **3900000024.001778/2021-91**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 651, DE 01/12/2021. EMENTA: PROMOVE OFICIAL. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE:** I - Promover ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Tenente PM: **CLEITON MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº **910299-0**; II - Contar os efeitos retroativos desta Portaria a partir de 30 de OUTUBRO de 2021. SEI n.º 3900000062.002525/2021-88.

Nº 654/DGP-9, de 01/12/2021. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **CEL PM**, o TC PM Mat. nº 920462-8 Arthur Mauricio Sitonio Pimentel; e ao posto de **2º TEN PM**, os ST PM Mat. nº 930466-5 Williams Elias de Araujo e 920603-5 José Hilton Cândido Pessoa. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. SEI n.º 3900000065.003280/2021-86.

Nº 655/DGP-9, de 01 de Dezembro de 2021. EMENTA: Promove Praças. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **1º SGT PM**, os **2º SGT PM**, Mat. nº

930955-1 Sérgio Roberto da Silva,
31639-3 Fábio Moreira de Barros,
920372-9 Ednaldo Correia Coutinho,

920599-3 Osman Sidney da Silva,
930883-0 Ademário Corrêa de Moraes,
920557-8 Jose Carlos Cavalcanti Amorim,
910221-3 Willimas Manoel de Andrade,
920729-5 José Luis Gomes,
921145-4 Antônio José da Silva,
921129-2 José Laurindo da Silva,
940034-6 José Eduardo Silva Santos,
940011-7 Francisco Barbosa de Barros,
à graduação de **2º SGT PM**, os 3º SGT PM, Mat. nº
106827-0 Bruno Leonardo Reis Monteiro e
108639-1 Thiago Tenório Magalhães;
à graduação de **3º SGT PM**, os CB PM, Mat. nº
116030-3 Edy Lucas Pereira de Lima e
112264-9 Vandeilson Vasconcelos da Silva;
e à graduação de **CB PM, o SD PM**, Mat. nº
116349-3 Pedro Paulo Pereira dos Santos.

II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. SEI nº 3900000065.003280/2021-86.

Nº 656/DGP9, de 01 de Dezembro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite). O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, **à contar de 01 de Novembro de 2021**, o 2º SGT PM Mat. nº 31639-3 Fábio Moreira de Barros; e **à contar de 14 de Novembro de 2021**, o 2º SGT PM Mat. nº 910221-3 Willimas Manoel de Andrade. SEI nº 3900000065.003280/2021-86.

Nº 657/DGP-9, de 01 de Dezembro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva) . O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 14 de Outubro de 2021**, o 2º SGT PM Mat. nº 940011-7 Francisco Barbosa de Barros; **à contar de 26 de Outubro de 2021**, o 2º SGT PM Mat. nº 102854-5 Anderson Clayton da Silva; **à contar de 04 de Novembro de 2021**, o 3º SGT PM, Mat. nº 106827-0 Bruno Leonardo Reis Monteiro; **à contar de 09 de Novembro de 2021**, o 3º SGT PM, Mat. nº 108639-1 Thiago Tenório Magalhães; **à contar de 26 de Outubro de 2021**, o CB PM, Mat. nº 116030-3 Edy Lucas Pereira de Lima; **à contar de 14 de Outubro de 2021**, o CB PM, Mat. nº 112264-9 Vandeilson Vasconcelos da Silva; e à contar de 07 de Outubro de 2021, o SD PM, Mat. nº 116349-3 Pedro Paulo Pereira dos Santos. SEI nº 3900000065.003280/2021-86.

José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE

(Publicações acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 229, de 04/12/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE PORTARIA-FUNAPE Nº 5966, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 5724 de 24 de 11 de 2021 , publicada no DOE de 25 de 11 de 2021, de MARIA ZILMA DE SOUZA NASCIMENTO, Mat. nº 0001462865.A publicação da portaria de concessão de aposentadoria ocorreu antes do término do gozo de férias da servidora em novembro de 2021.

PORTARIA FUNAPE Nº 5968, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 24.444/2002, RESOLVE: ANULAR a PORTARIA FUNAPE nº 3033 de 05 de julho de 2021 publicada em 06 de julho de 2021 referente ao pedido formulado no processo n.º 2019112283 de Revisão do Ato de Aposentadoria do servidor JOSENILDO TAVARES DA SILVA, matrícula 119.875-0, com fundamento no Parecer n.º 61 de 25 de agosto de 2021 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciário.

ERRATA

Na publicação do DOE do dia 08.11.2021, na Portaria nº5387, publicada em 09.11.2021.

Onde se Lê: referente ao requerente PAULO FERNANDO DE SOUZA,

Leia-se: referente ao requerente PAULO ERNANDO DE SOUZA.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

Portaria Nº 101/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio nº 001/2021 que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO nº 001/2021, visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME / CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no ofício nº 028/2021 – SEI/BPRv. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo discriminados, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) RESOLVE:

MATRICULA	NOME	CPF
120816-0	MAXIMIANO JACINTO DA COSTA	068.083.064-27

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

MAURÍCIO CANUTO MENDES Diretor Presidente

5 – Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO (CT)**

CT 007/21-DCC, R Moraes Agência de Turismo Eireli, serviço de fornecimento de passagem aérea, nacional e internacional para o CBMPE, vigência de 03/12/21 a 02/12/22, 2021NE000802, valor total de **R\$ 30.000,00** – **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** - Cel BM Comandante Geral.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº. 0023/2021-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0015/2021-CPL II), que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de ferragens. Informo-vos que a revogação se faz necessária, visto que o processo configurou-se como DESERTO. Tal procedimento encontra amparo no Caput do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93. **ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** – Cel BM - Comandante Geral.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Locação nº 34/21 – UNAJUR. Locador: **ANTÔNIO GOMES PEREIRA NETO representado por JOSIVALDO JOSÉ FERREIRA.** Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Luiz da Silva, 895 – A, Centro, Araçoiaba/PE, para instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia da 35ª Circ. - Araçoiaba. Prazo: 60 (Sessenta meses), a partir de **03.12.2021**. Valor: R\$ 1.667,04 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais. Recife, 03/12/2021. **DARLSON FREIRE DE MACEDO.** Subchefe da Polícia Civil. (*)(**).

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - **Proc.0487/2021.CPLII.DL.0453.Dasis:** Obj. Fornecimento emerg. de cirurgia urológica(nefrolitotripsia +nefrrectomia) para usuário deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S/A, CNPJ 0.284.062/0004-40 valor R\$ 33.238,03; **Proc.0489.2021. CPLII.DL.0455.Dasis:** Obj.pagamento de honorários médicos p/procedimento de angioplastia + stente p/usuário deste Sismepe:Firma:Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 5.742,64. **Proc.0501.2021.CPLI.DL.0465.Dasis:** Obj.pagamento de honorários médicos p/procedimento cirurgico, honorários, materias e internamento p/usuário deste Sismepe: Firma:Hospital Esperança S/A, CNPJ 0.284.062/0004-40 valor R\$ 206.907,36. **Proc.0503.2021.CPLI.DL.0466.Dasis:** Obj.contratação emerg. de serv. médicos de radioterapia p/ paciente deste sismepe, Firma; Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.CNPJ 24.404.329/0001-86, valor total R\$ 60,00. **Proc.0504/2021.CPLII. DL.0467.Dasis:**Obj. Fornecimento emerg. de cirurgia cistocopia para usuário deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S/A, CNPJ 0.284.062/0004-40 valor R\$ 3.000,00; **Proc.0506.2021. CPLI.DL.0469.Dasis:**Obj.contratação emerg. de serv. Médicos de radioterapia p/ paciente deste sismepe, Firma; Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda Ltda.CNPJ 24.404.329/0001-86, valor total R\$10.003,22. Recife, 03 de dezembro 2021 – Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 002/2021-DASIS. Proc. 0272.2020.CPLII. DL.0187.DASIS, Celebrado com a empresa HOTLINK INTERNET LTDA, CNPJ 01.757.239/0001-73. Objeto: Instalação de equipamento de informática – do tipo link de fibra ótica, com infraestrutura, para o novo prédio do Centro Médico Hospitalar, por um período de 180 dias, a contar de 03.12.2021. Valor: R\$ 10.500,00. Recife, 04.12.2021. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 3a publ. ARP Nº 038/2021 celebrado com a empresa MEDICAL NORDESTE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.017.519/0001-85, referente ao Proc.0113.2020. CPLI.PE.0033.DASIS, Objeto: eventual de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (UROLOGIA E GINECOLOGIA) NÃO ADQUIRIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 07/06/22. Ext. 3a publ. ARP Nº 039/2021 celebrado com empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, inscrita CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24 referente Proc.0164.2020.CPLII.PE.0056. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 14 à 13/06/22. Ext. 3a publ. ARP Nº 040/2021 celebrado com a empresa CONSERVI COMÉRCIO E DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 70.214.374/0001-95, referente Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 16 à 15/06/22. Ext. 3a publ. ARP Nº 041/2021 celebrado com a empresa VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 70.066.840/0001-32, referente Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 14 à 13/06/22. Ext. 3a publ. ARP Nº 042/2021 celebrado com a empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI–ME, inscrita no CNPJ/MF nº 34.351.431/0001-14, referente ao Proc.0164.2020.CPLII.PE.0056. DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 14 à 13/06/22. Ext. 3a publ. ARP Nº 043/2021 celebrado com a empresa COMEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.812.977/0001-13, referente ao Proc.0164.2020. CPLII.PE.0056.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O ALMOXARIFADO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 15 à 14/06/22. Ext. 3a publ. ARP Nº 044/2021 celebrado com a empresa LABORATORIOS B BRAUN SA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.673.254/0002-85, referente ao Proc.0087.2020. CPLI.PE.0025.DASIS, Objeto: aquisição eventual MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO), para atender às demandas da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde. com vigência de 17/06/21 à 16/06/22. Recife 04/12/2021 Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 064/2018-GAB/SDS – OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03/12/2021 a 02/12/2022, com redução do preço **VALOR:**R\$2.467.567,68; **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE001262 **CONTRATADA:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI; **ORIGEM:** PL nº 138.2017.VI.093.2017.SAD. Recife-PE, 03DEZ2021.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Sec.Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2018-GAB/SDS – OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03/12/2021 a 02/12/2022, com redução do preço; **CONTRATADA:**LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI; **VALOR:** R\$2.467.567,68;**NOTA DE EMPENHO:** 2021NE001264, 2021NE0001265 ;**ORIGEM:** PL nº 138.2017.VI.093.2017.SAD. Recife-PE, 03DEZ2021.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS.(*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração